



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº-25/2020

(Projeto de Lei nº 29/2020)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em **17 de Março de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 29/2020**, de autoria do Prefeito Municipal **Geraldino Barbosa de Oliveira Junior**, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.304.0016.2045	VIGILANCIA EM SAÚDE – SANITÁRIA E ZOONOSE				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	310.000		205.000,00
TOTAL					205.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.000	301	162.100,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.304.0016.2045	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.000	321	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5	303.000	324	12.900,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.305.0016.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLÓGICA E LAB				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	5	303.000	333	15.000,00
TOTAL					205.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara